COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, CIDADANIA JUSTIÇA E ASSUNTOS INTERNACIONAIS

Germano Camacho, vereador da bancada do PTB, nos termos regimentais, estudando a matéria objeto do Recurso interposto nos autos do PL nº 64/2017, entendo por manter a inconstitucionalidade do parecer de fls. 13/19 pelos seus próprios fundamentos.

É o Parecer.

Santana do Livramento, 18 de Julho de 2017.

GERMANO CAMACHO
Vereador - PTB